



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - PROEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
PROFESSOR FORMADOR I DOS CURSOS DE LICENCIATURA
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A **Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)** e a **Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância (PROEAD)**, por meio da Comissão Permanente de Concursos – CPCON e da Comissão de Seleção do Edital 003 do Programa de Bolsa dos Cursos EaD da **Universidade Aberta do Brasil (UAB)** no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio de chamada pública, a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para **PROFESSOR FORMADOR I DOS CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, para atuarem no semestre 2023.1, atendendo à Portaria 183/2018 e à regulamentada pela Portaria 249/2018 da CAPES.

1. DO OBJETIVO

1.1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Professor formador I, na condição de bolsista, para atuar no Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba para os cursos de:

Licenciatura em Letras Português Espanhol (Dupla Habilitação)

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

2.1.2. Professor formador I: Atua em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- b. Ser docente do quadro efetivo exclusivamente e/ou substituto da UEPB com período de vigência de vínculo igual ou superior ao semestre deste edital, dos cursos objeto da seleção;
- c. Não estar gozando de afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus;
- d. Ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- e. Possuir pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, salvo exceções descritas no item 4;
- f. Atender aos requisitos exigidos no item 4 deste edital;
- g. Não ser estudante e/o tutor de nenhum curso da Educação a Distância;
- h. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).
- i. Não ter acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

4. DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

FUNÇÃO	Área/Componente Curricular	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	Nº DE VAGAS
Professor(a) Formador(a) I Letras (Dupla Habilitação)	Língua Espanhola II: Estudos gramaticais e comunicativos de nível intermediário (60H)	<i>Licenciatura em Letras Português e/ou Espanhol ou Bacharelado em Letras Tradução (Português Espanhol), com no mínimo pós-graduação lato sensu</i>	02*

* Será selecionado(a) um(a) professor(a) para a formação, mais um(a) para Cadastro de Reserva.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR FORMADOR I

5.1. Professor formador I

- 5.1.1. Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento;
- 5.1.2. Disponibilizar ao coordenador de curso, no prazo determinado, os conteúdos dos módulos para o desenvolvimento do curso;
- 5.1.3. Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito da UAB;
- 5.1.4. Desenvolver em colaboração com o coordenador do curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- 5.1.5. Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas;
- 5.1.6. Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 5.1.7. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 5.1.8. Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de curso;
- 5.1.9. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições ficam abertas por meio da internet conforme **cronograma no item 1**
- 6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet.
- 6.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a. Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
 - b. Realizar a leitura do respectivo Edital;
 - c. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição identificando a qual vaga concorrerá (o/a candidato/a só poderá escolher **uma** opção);
 - d. Enviar o currículo lattes **atualizado** e documentos comprobatórios (Tabela de Pontuação), com Título "Seleção para Professor Formador I – EaD - Licenciatura em Letras" no assunto do e-mail, até o dia **05 de fevereiro de 2023**, no seguinte endereço: proead@setor.uepb.edu.br;
 - Os documentos devem ser enviados em formato **.pdf** (Portable Document Format) **segundo a ordem** da Tabela 7.3 **em um único documento**;
 - e. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 6.5. A homologação da inscrição do candidato a seleção simplificada estará condicionada ao envio de toda a documentação.
- 6.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 6.7. As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCon conforme **cronograma no item 15**.
- 6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CPCon o direito de excluir da seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 6.9. A CPCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

7. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em umargumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes na tabela do item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.3. Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendoconsiderada apenas a maior titulação)	Graduação	Na área de conhecimento ou afim aque concorre. *	05	30
	Especialização (mínimo 360h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	10	
		Em área diversa a que concorre.	05	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim aque concorre. *	30	
Em área diversa a que concorre.		15		
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Ensino Superior	03 por ano	30
		Docência de Ensino Superior: no componente escolhido	05 por ano	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância	10 por tutoria	40
		Experiência como tutor presencial	10 por semestre	
	Professor/ Coordenação	Experiência como Professor Formador	10 por componente Curricular	
		Experiência como Professor Conteudista	10 por componente curricular	
		Experiência em Equipe Multidisciplinar	10 por semestre	
		Experiência em Coordenação	3 por mês de atuação	
		Experiência como voluntário em EaD**	2 por mês de atuação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

* Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES.

** Entende-se por experiência como voluntário em EaD a atividade de professor, orientador ou tutor desenvolvida pelo candidato sem recebimento de bolsa. Monitoria em EaD não será aceita.

7.4. Cada título/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

7.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 7.3 serão desconsiderados.

7.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma funçãoexercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento do formulário eletrônico e atendimento aos critérios expostos no item 7.3.

8.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b. Maior pontuação de experiência em EaD;
- c. Maior tempo de experiência em magistério;
- d. Maior pontuação na Formação Acadêmica.

8.4. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação;

8.5. Os candidatos **CLASSIFICADOS** serão convocados, conforme necessidade dos cursos de Educação a Distância da UEPB;

8.6. Na falta de candidato apto ao exercício da coordenação em algum dos eixos ofertados, considerando as vagas do respectivo eixo, poderão ser reaproveitados candidatos de outros eixos, desde que atendam aos requisitos contidos nos itens 3 e 4 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em eixo diferente ao seu eixo de origem não acarretará na desclassificação do candidato.

8.7. O resultado final será publicado no site da CPCCon/UEPB. A CPCCon não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o link <https://cpcon.uepb.edu.br/> para a obtenção desta informação.

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a. ao indeferimento de inscrição;
- b. ao resultado da seleção

9.1 O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização da divulgação do indeferimento do resultado do processo seletivo;

- a. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato;
- b. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado pela CPCON.
- c. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- d. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- e. A CPCCon e a Comissão de Seleção do Programa de Bolsa dos Cursos EaD/UAB, da Universidade Estadual da Paraíba constituem a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- f. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de dois anos, prorrogáveis ou não uma única vez, por igual período. Os candidatos serão convocados gradativamente, obedecendo as grades curriculares dos cursos.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1 Nos termos das exigências previstas, os professores selecionados e classificados terão vinculação de bolsista diretamente com a CAPES e deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a. Possuir a escolaridade e as exigências conforme previsto neste Edital.
- b. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
- c. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- d. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo.

11.2 A investidura NAS VINCULAÇÕES das bolsas da CAPES obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final. No caso de desistência formal DA VINCULAÇÃO, prosseguir-se-á a VINCULAÇÃO dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem da classificação;

11.3 O candidato aprovado e classificado, ao ser convocado pela Coordenação do Curso, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados e ou apresentação dos documentos originais, como condição para sua vinculação:

- a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Item 4** deste Edital;
- b. Termo de Compromisso da CAPES de bolsista devidamente preenchido e assinado
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

- e. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f. Cédula de identidade;
- g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h. Cópia de comprovante de residência atual (até 3 meses) votação com a apresentação da original para comprovação.

11.4 Após comprovação e validação da documentação apresentada, o candidato receberá por e-mail a Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas. O candidato convocado deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e Declaração de Não Afastamento), para iniciar as suas atividades como professor do curso.

11.5 O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

11.6 O candidato que não entregar a documentação completa será **desclassificado** automaticamente do processo seletivo.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. Os professores formadores I aprovados e classificados poderão ser desligados pelos seguintes motivos:

12.1.1. Término do Termo de Compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

12.1.2. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

13.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim;

13.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao prazo de oferta da disciplina que ministrar.

13.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, após preenchimento da Ficha de Cadastramento e do Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas a ser enviada posteriormente.

13.4. O valor da bolsa de Professor formador I do Sistema UAB é de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

13.5. A carga horária semanal dos professores formadores I selecionados será de 20 horas semanais, preferencialmente distribuída em um turno diário.

13.6. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

13.6. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da CAPES, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº2, de 19 de abril de 2017.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação, no presente processo seletivo dos candidatos considerados aprovados e classificados, gerará direito à vinculação, junto à CAPES dentro do prazo de validade do Processo que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado no decorrer do curso.

14.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da vinculação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas ao Processo Seletivo e nem ao Resultado do mesmo.

14.5. A Pró Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância reserva-se no direito de proceder às solicitações de vinculações junto à CAPES, em número que atenda as vagas do edital presente.

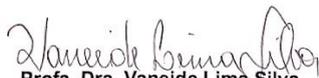
14.6. O candidato selecionado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

- 14.7. A Universidade Estadual da Paraíba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Das 10 horas do dia 27/01/2023 até às 23h59min do dia 05/02/2023	https://cpcon.uepb.edu.br/
Divulgação das inscrições homologadas	Até 07/02/2023	https://cpcon.uepb.edu.br/
Interposição de recurso a homologação das inscrições	08/02/2023	proead@setor.uepb.edu.br Assunto do e-mail: Recurso à homologação das inscrições para professor do curso de Letras
Divulgação das inscrições homologadas após recursos	Até 10/02/2023	https://cpcon.uepb.edu.br/
Análise da documentação	10 a 14/02/2023	
Divulgação do resultado preliminar	Até 15/02/2023	https://cpcon.uepb.edu.br/
Interposição de recurso ao resultado preliminar	16/02/2023	proead@setor.uepb.edu.br Assunto do e-mail: Recurso ao resultado preliminar do edital para professor do curso de Letras
Publicação do resultado final	Até 17/02/2023	https://cpcon.uepb.edu.br/

Campina Grande, 27 de janeiro de 2022.


Profa. Dra. Vaneide Lima Silva
 Pró-Reitora de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância
 Matrícula 425714-0